



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0083/GR/UFSS/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o art. 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;

**Considerando** o Art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**Considerando** que a UFSS está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores do título de doutor ou ainda com reduzido número de candidatos com intenção de assumir uma cargo em regime de dedicação exclusiva;

**Considerando** o histórico dos concursos públicos já realizados pela UFSS para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior com reduzido número de candidatos com título de doutor;

**Considerando** a carência de detentores de título de doutor em diversas áreas de conhecimento, especialmente devido às especificidades requeridas;

**Considerando** a necessidade premente de contratação de docentes para atender as atividades de ensino da UFSS;

RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de Especialista ou de Residência Médica, e a dispensa da exigência de dedicação exclusiva, mantendo a exigência 20 (vinte) horas semanais, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior a ser publicado em janeiro de 2017, para as áreas de conhecimento a seguir:

**I - Campus Chapecó:**

a) Patologia Humana (área de conhecimento 02);

**II - Campus Passo Fundo:**

a) Ginecologia e Obstetrícia (área de conhecimento 03);

b) Medicina de Família e Comunidade (área de conhecimento 04);

c) Pediatria (área de conhecimento 05).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 25 de janeiro de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFSS, em exercício

